

**Associação dos Advogados do Banco do Brasil -
ASABB**

Brasília - DF.

CNPJ nº 00.438.999/0001-55

Edifício Casa de São Paulo, SBS Quadra 02, Bloco "A", Sala 1301, CEP 70.078.900 - Fone (61) 3322-3233

Porto Alegre, 26 de novembro de 2009.

Ofício n.4359 /2009-ASABB

Senhor Presidente

O Jornal Estado de São Paulo veiculou matéria feita com o Diretor Jurídico do Banco do Brasil, o Dr. Joaquim Portes de Cerqueira César, distribuída amplamente à mídia nacional.

A matéria, se a versão dos fatos fosse digna de crédito, macularia a instituição Banco do Brasil, seus funcionários e, especialmente, aos seus advogados que ali mourejam.

“A mentira mil vezes repetida, acaba sendo aceita como verdade”. Era esse o mote de Goebbles, ministro da propaganda de Hitler.

Em respeito à verdade, portanto, urge restabelecer a real versão das afirmações contidas na entrevista. Aliás, à disposição de quaisquer interessado, encontrável que é em todos os processos dos eventos ali mencionados.

É o caso, primeiramente, do processo a que se chama internamente de ACP Manaus, para o qual a administração anterior ao Dr. Portes, comandada pelo Dr. Mauricio Doff Sotta, teve a honra de contratar o Ministro Almir Pazzianotto para, em conjunto com a equipe de advogados do Banco, buscar não reverter, porque já não era mais processualmente possível, mas ao menos trazer a causa a valores reais.

Ilmo. Sr.
Dr. Aldemir Bendine
Presidente do Banco do Brasil
Brasília - DF



**Associação dos Advogados do Banco do Brasil -
ASABB**

Brasília - DF.

CNPJ nº 00.438.999/0001-55

Edifício Casa de São Paulo, SBS Quadra 02, Bloco "A", Sala 1301, CEP 70.078.900 – Fone (61) 3322-3233

Contratado o Ministro Pazzianotto, buscou-se um perito especialmente conhecedor dos processos do Banco que atua em Brasília e, juntos, em equipe, conseguimos, nós os advogados do Banco do Brasil, alcançar a vitória, reduzindo o valor das indenizações a serem pagas a algo em torno de 10% do valor anterior. A perda do prazo não foi em decorrência de atos dos advogados, mas por conta do engavetamento do mandado de intimação da sentença condenatória recebida na agência do Banco em Manaus, fazendo com que não chegasse ao conhecimento da AJURE-AM e, que, portanto, não houvesse recurso. Há processo administrativo investigando esses fatos, pois à época, seguiam-se as instruções internas da Instituição sem tergiversar.

O “caso SENAC”, é sabido por todos os que militam na área, não dependeu de uma única frase do Dr. Portes, mas de um trabalho de equipe, a que inclusive tinha no comando outro Diretor Jurídico. Qualquer advogado sabe que um simples memorial entregue aos Ministros dos Tribunais Superiores não é suficiente, tecnicamente, para alterar a sorte de um processo se os argumentos, a que chamamos pré-questionamentos, não fazem parte das razões já lançadas aos autos. Mas o interessante é que o Dr. Portes ignorou esse aspecto técnico, apropriando-se da vitória dos outros, redigindo, ele mesmo, em duas oportunidades, autoelogio, para que os seus subordinados assinassem.

Não é verdadeiro o fato divulgado de que o Sindicato dos Bancários do Distrito Federal esteja pedindo indenização de R\$1 milhão para cada advogado, na Ação Civil Pública proposta em Brasília para inibir a prática de assédio moral do Diretor Jurídico. Nesses casos, de acordo com a Lei, a indenização decorrente da condenação, é recolhida ao Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT - porque o bem afrontado é a dignidade e o valor social do trabalho. Nós não queremos enriquecer às custas do Banco. Queremos um ambiente de trabalho digno e psicologicamente equilibrado para trabalharmos com a mesma honradez e o mesmo empenho de sempre.

Do mesmo modo que o Dr. Portes, também a Associação dos Advogados do Banco do Brasil e vários advogados, individualmente, foram procurados pela grande imprensa para falar a respeito dessa contenda que

Associação dos Advogados do Banco do Brasil - ASABB

Brasília - DF.

CNPJ nº 00.438.999/0001-55

Edifício Casa de São Paulo, SBS Quadra 02, Bloco "A", Sala 1301, CEP 70.078.900 – Fone (61) 3322-3233

ganha repercussões indesejadas. Mas a nossa recusa em prestar depoimento à imprensa tinha por objeto salvaguardar o nome do Banco, sem levá-lo a exposição negativa na mídia.

De qualquer sorte, admitindo-se apenas para argumentar, se tais fatos fossem verdadeiros, caberia ao Diretor Jurídico da Instituição, em vez de denunciar ou acusar pela imprensa, promover ao competente inquérito administrativo contra os advogados faltosos, que teriam sabotado a Empresa. Esta é uma acusação gravíssima, punível civil e penalmente, cabível, ainda, a demissão por justa causa, nos termos da Lei.

O que houve, lamentavelmente, foi o "enlameamento" de todo o quadro de advogados do Banco, além da proposital afronta aos seus direitos de personalidade, com o fito de desacreditar o Serviço Jurídico, o que nunca se viu ocorrer. As conseqüências são imponderáveis, a depender do juízo individual que cada um dos afrontados faça da ofensa proposital feita pelo Dr. Joaquim Portes, dizendo-se falar em nome do Banco do Brasil. Esperemos que mais processos por dano moral não ocorram no nosso meio.

A opinião pública e os acionistas do Banco merecem ser respeitados. Os fatos devem ser colocados tais quais são, a fim de que ensejem juízo correto e válido

Esta é a versão correta e honesta dos fatos, colocada ao alcance de todo e qualquer cidadão. Aqui nada se inova, se inventa, tergiversa, mistifica. É a resultante do histórico dos processos, dos atos administrativos, dos depoimentos prestados à Justiça, onde foram bater todos aqueles que se viram feridos nos seus mais elementares direitos. Narra-se o que é possível, pois que adentrar nos dramas, nas tragédias pessoais resultantes, seria penetrar um Brasil que se julgava colocado no passado. Seria falar da coação, da discriminação, da perseguição, do ódio gratuito, enfim dos instrumentos tão soezmente utilizados no assédio moral que dão conta os diversos processos judiciais, que estão se tornando muitos.

O Banco do Brasil S/A não é o que a entrevista ardilosa tenta impingir. O seu atual Presidente e todos os demais membros do Conselho de Administração



Associação dos Advogados do Banco do Brasil -

ASABB

Brasília - DF.

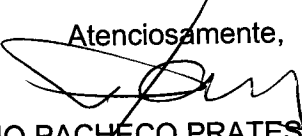
CNPJ nº 00.438.999/0001-55

Edifício Casa de São Paulo, SBS Quadra 02, Bloco "A", Sala 1301, CEP 70.078.900 - Fone (61) 3322-3233

revestem-se da mais alta dignidade e competência. Muito deles gerados nos quadros mais humildes da instituição. Por isso mesmo, todos os seus funcionários não podem ser atacados, injustamente, de ineptos, ou contrários a processo de renovação de seus quadros, desde que legítimo e democrático, o que não ocorreu.

Por fim, os advogados do Banco, reconhecidamente ao lado da Instituição em todos os lances tormentosos, em todas as épocas, não merecem ser apenados com declarações infundadas. No decorrer do tempo e em todas as fases da história, desde a sua existência, vamos encontrar nas instituições públicas, Tribunais e empresas da iniciativa privada, advogados e personalidades jurídicas que saíram dos quadros do Banco do Brasil S/A.

Atenciosamente,


CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
Presidente da ASABB